



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Autoria: Raimundo Mendonça
Sobrinho
Nº do Protocolo: 190/2024
Protocolado em: 22/11/2024 12h20

EMENDA MODIFICATIVA Nº= 12/ 2024 Modifica a Dotação Orçamentária do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O povo do Município de Manga (MG), por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Emenda Modificativa :

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento do Município de Manga (MG) para o **Exercício 2025**, na **AÇÃO=15.452.0022.1033 - "Execução de Obras Cíveis e Aquis. Equip. e Imóveis para Plan. e Infraestrutura"**; **"dotação/ código=44905100 - "Obras e Instalações"**; **Fonte=1500000000; ficha=0597**; a importância de **R\$=700.000.00 (Quinhentos Setecentos Mil Reais)** para construção de **Praças e Calçamentos em Vias Públicas do Distrito de Brejo de São Caetano** . **"O objetivo é dignificar as famílias com a melhoria da qualidade de vida e o entretenimento/ Lazer"**, a saber; - **01 - Brejo São Caetano - R\$=700.000.00 - (Obs.: Construir no Distrito uma praça central com Coreto/Palco, com estacionamento no seu entorno e prosseguir o Calçamentos em ruas do Distrito, tais como: após a igreja do Distrito prosseguir com o calçamento indo no sentido do cemitério, prosseguindo pelo bairro novo, descendo até a escola estadual encontrando com o já existente e prosseguir pela rua lateral à escola até alcançar a praça, na altura da residência dos Sr. Caetano Almeida (Caitinha) e demais ruas; "Obs.: - A Dotação/ código=44905100 "Obras e Instalações"; Fonte=1500000000; ficha=0597; Totalizará=R\$=850.000.00 (R\$=150.000.00+ 700.000.00= R\$=850.000.00) Anexo/ Adendo V QDD, Página-19/24 .**

Art. 2º - Os recursos para inclusão da **Emenda** constante no artigo anterior, será da **Anulação parcial da Ação-04.122.0022.2045- "Manutenção Secretaria de Infraestrutura"**; **"Dotação/ código=33903900 - "Outros Serv. Terc. - P. Jurídica" - Fonte-1500000000; a FICHA=0592 ficará R\$=718,000,00(R\$-1.418.000,00- R\$-700.000.00= R\$=718.000,00); ADENDO - V "QDD"; Página-19/24.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Emenda Modificativa** entrará em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manga (MG), aos 18 dias do mês de novembro de 2024 .





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Raimundo Mendonça Sobrinho
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **UHVJO-3XZRW-HEQOH-VTM7V-PBR50** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 12/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 22/11/2024 11:27:05

Hash Interno: abb2vdnztvtgcerr1lf9ishengnvw4ig1lryrzge



Chave de Verificação

UHVJO-3XZRW-HEQOH-VTM7V-PBR50

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	Assinado em 23/11/2024 14:16

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **UHVJO-3XZRW-HEQOH-VTM7V-PBR50** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

